



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.040, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.010.

**(Projeto de Lei nº 1.677/2010, de autoria da Vereadora
Emília Vieira Ramalho).**

**"Declara de utilidade pública a "FEDERAÇÃO DE IRMÃS
BENEFICIENTES EVANGÉLICA NACIONAL - FIBEN".**

**SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de
Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;**

**FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de
Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
"Federação de Irmãs Beneficentes Evangélica Nacional - FIBEN".**

**Parágrafo Único – A "Federação de Irmãs Beneficentes
Evangélica Nacional - FIBEN" de que trata o "caput" deste artigo, está registrada no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 57.380.925/0001-22.**

**Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei,
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento
vigente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

2.010.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 27 de outubro de



SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data.

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos



DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos